LEI MUNICIPAL Nº.: 3.190/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018

Institui o 'Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde - ACS e do Agente de Combate as Endemias – ACE' e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu *sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ipameri, o "**Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e do Agente de Combate as Endemias (ACE)** ", a ser comemorado anualmente, no dia 04 de outubro.

Parágrafo Único. O Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate as Endemias passarão a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri.

Art. 2º - Durante o dia comemorativo, o Poder Executivo, em parceria com entidades civis/ou governamentais, poderá promover eventos alusivos para demonstrar e reconhecer a importância desses profissionais para a sociedade, tais como:

I - Eventos de lazer, beleza e entretenimento direcionado a esses profissionais e seus familiares;

II - Palestras de conscientização da importância do trabalho profissionais;

III - Reconhecimento e enaltecimento do Agente Comunitário Agente de Combate as Endemias destaque do respectivo mês e ano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2018.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 20 / 07 / 2018
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL